## Decreto n ° 2.526, de 18 de agosto de 2011.

Autoriza os Fiscais de Tributos a efetuarem cobranças referentes a taxas de fiscalização ambulante na Romaria de Nossa Senhora da Assunção, e dá outras providências.

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA**:

**Art. 1**° Ficam os servidores municipais, detentores do cargo de Fiscal de Tributos, autorizados a efetuarem cobranças referentes a taxas para licença de venda ambulante durante os dias 20 e 21 de agosto de 2011, quando da realização da 23ª Romaria da Nossa Senhora da Assunção.

**Art. 2**° Os servidores incumbidos das atribuições mencionadas no Art. 1°, deverão prestar contas dos valores recebidos no dia subsequente ao evento, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

**Art. 3**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de agosto de 2011.

Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos